

Decisão - Edital - Processo nº: **1005824-58.2021.8.26.0010** Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material** Requerente: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** Requerido: **Jose Roberto Leal Figueiredo Junior** Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 347, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo **FAZ SABER a JOSE ROBERTO LEAL FIGUEIREDO JUNIOR**, CPF 31486889883, **domiciliado em local incerto e não sabido**, que lhe foi movida Ação de Reparação de Danos por **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, alegando em síntese: a parte ré causou danos em veículo segurado pela autora, que, por isso, lhe move esta ação regressiva. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 225,80, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Inlitem-se. São Paulo, 1 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1078230-64.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). DANILO FADEL DE CASTRO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Kleber Pereira Rodrigues, que Mister Car Rent A Car Locadora de Autos Ltda, lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R\$ 32.423,77 (07/2022), relativo à reparação de danos em veículo e lucros cessantes, conforme descrito na inicial. Estando o réu em lugar ignorado foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA – SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1004340-48.2013.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) AUTO MOTORS FONTES**, CNPJ nº 74.247.636/0001-79, endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **WELINGTON JUNIO DA SILVA** e outro. 1ª Vara Cível do Foro de Cotia - SP. Ihes ajuizaram uma ação de Procedimento Comum Cível, alegando em síntese: Os autores, em conjunto, procuraram o lojista "João Fontes de Souza Junior", proprietário da primeira requerida, para que intermediasse a venda do veículo Mas-serati, modelo GranCabrio, ano 2010, placa FMD 0111, ou providenciasse o refinanciamento do veículo. Passados 10 dias, não tendo logrado êxito na venda, os autores retiraram o automóvel da empresa do lojista, mas o referido Sr. "João" não lhes entregou a documentação que havia recebido na ocasião da primeira visita, motivo pelo qual combinaram retirada posterior. Passados dias sem a devida entrega e diante de respostas evasivas do lojista, fora requerida a 2ª via dos documentos do automóvel, na ocasião em que foi apurado constar o banco "AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A" como agente financiador, o referido financiamento fora realizado dia 22/03/2012, dias após a retomada do veículo pelos autores. Questionado, o Sr. "João" informou que a transação fora somente simulada e o crédito decorrente da aprovação destinado a uma conta que o lojista não operava, sem prestar quaisquer outras informações. O autor "Márcio" em razão de ter conseguido comprador para o veículo e necessitar da liberação da documentação do referido financiamento, quitou o saldo devedor da negociação fraudulenta, qual seja, a importância de R\$ 165.516,03, com a intenção de tão somente não perder a venda. Em continuidade, os autores lavraram boletim de ocorrência na data de 05/06/2012, com a respectiva abertura de inquérito policial para investigação dos fatos supracitados. Diante destes fatos, os autores buscam a restituição do valor pago quando da quitação do financiamento fraudulento, para tanto, requerem o reconhecimento da ilicitude do referido financiamento, declarando a inexistência do negócio jurídico, bem como a restituição da quantia paga por parte da requerida "Aymore", acrescida de juros e correção monetária, além da condenação ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como de honorários advocatícios. Estando as rés em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, as rés serão consideradas revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei nesta cidade de Cotia, aos 12 de junho de 2025.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO – SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1015074-89.2024.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos réus **AUTO DESIGNER LTDA**, CNPJ 02383641000106 e **FABIO ALFREDO DEEKE**, CPF 135.735.288-30, que lhes foram proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO BRADESCO S.A.**, alegando em síntese: para recebimento do valor de 484.285,96 (03/04), representado pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras avenças nº 6159887. Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi determinada suas CITAÇÕES, por EDITAL, para que, no prazo de três dias úteis, pague a dívida, no valor de R\$ 484.285,96, devidamente atualizada, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de 10% sobre o valor atualizado do débito. Decorrido prazo para pagamento, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de Embargos, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Osasco aos 11 de junho de 2025.

10ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL – SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1132294-53.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROSIMEIRE VICENTE DE CASTRO**, CPF 34130832875, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **CONDÔMNIO BR CAETANO**, para cobrança de R\$ 8.091,69 (agosto/2024), referente às despesas condominiais e seus acréscimos vencidas desde julho/2017, referente ao apartamento nº 601, tipo E, integrante do condomínio autor, das quais não foram pagas, e ainda das que se vencerem no curso da lide, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

RESUMO DE EDITAL

EDITAL Nº 37/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS DO MUNICÍPIO. ABERTURA DIA: 01 de julho de 2025 às 08:30hs. DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL: 13/06/2025. INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 211/ Sistema eletrônico do bil. org.br

Santa Cruz das Palmeiras, 11 de junho de 2025. Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1086363-61.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) CROSS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, CNPJ 00822639000152, **CID MARAIA DE ALMEIDA FILHO**, CPF - 136.459.328-95 e **FABIANA JADÃO MARAIA DE ALMEIDA**, CPF - 25984769800, RG - 1175041350, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco do Brasil S/A, objetivando a cobrança de R\$ 2.513.161,31 (13/07/2023), referente Contratos de Câmbio de Compra - Tipo Exportação nºs: 5250028 (Contrato nº 19280028) de 15/03/2019; 5250029 (Contrato nº 206216293) de 15/05/2019; 5250030 (Contrato nº 19444293) de 19/07/2019; 5250031 (Contrato nº 214080950) de 09/08/2019; 5250032 (Contrato nº 216215503) de 04/09/2019; 5250033 (Contrato nº 219846469) de 21/10/2019; 5250034 (Contrato nº 191151571) de 12/11/2018; 5250035 (Contrato nº 192925804) de 05/12/2018; 5250036 (Contrato nº 193800335) de 05/12/2018, dos quais tomaram-se inadimplentes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012466-94.2023.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA KRUGER VAIZCO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) RUBNAN COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, CNPJ 12468086000160, com endereço à Rua Santa Ifigenia, 493, Box 02, Santa Efigenia, CEP 01207-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fabio da Silva Monteiro, alegando em síntese: ". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de abril de 2025. P-11e12/06/

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019289-95.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina Balester Mello de Godoy, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Espólio de Marília Soares Guerra, na pessoa de Ana Paula Soares Guerra, CPF 29351594890, que Bari Companhia Hipotecária lhe ajuizou Ação de Execução da quantia de R\$ 201.858,77 (04/2020), representada pelo Instrumento Particular de Empréstimo, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel em garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se EDITAL para que em 03 dias úteis, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereça embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando ao executado, nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens e da conversão em penhora dos arrestos procedidos, independentemente de termo, sobt: 1) eventual crédito nos autos nº 1061561-75.2018.8.26.0002, em trâmite na 3ª VF/Sto Amaro, até o limite desta execução; 2) quotas sociais em nome de Marília Soares Guerra na empresa Marília Guerra Comercio de Artigos de luxo Ltda, CNPJ 28066950000138; 3) direitos aquisitivos sobre o imóvel de matrícula nº 33.655, do CRI de São Roque. Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, CPC. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0025474-19.2023.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a UNICA TELECOMUNICAÇÕES E OPERAÇÕES MULTIMÍDIA LTDA ME, CNPJ 53.448.320/0001-75, e a ANDRÉ LUIZ PASCHOAL GOMES, CPF 46.937.928-88, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 66.897,86, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 30 de abril de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031085-78.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. **Faz Saber** a Davi Jeronimo de Oliveira Junior (CPF: 701.484.884-47) que Banco Bradesco S.A, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 77.023,21(03/23) referente ao REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PESSOAL POR MEIOS ELETRÔNICOS - REFINANCIAMENTO REORGANIZAÇÃO FINANCEIRA - COMPROVANTE DE OPERAÇÃO Nº 470759842, celebrado em 17 de novembro de 2022. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1076392-96.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a JOSE RIBAMAR ALBUQUERQUE (CPF: 922.697.887-53) que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Ação de Execução da quantia de R\$92.714,73 (05/24), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de maio de 2025.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE POÁ - EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO, PROCESSO Nº. 0018219-58.2008.8.26.0462.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Poá, Estado de São Paulo, Dr(a). JANAINA MACHADO CONCEIÇÃO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o)s réus ausentes, terceiros incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que encontram-se em lugar incerto e não sabido: MARIA ROSIANI FERREIRA BARROS, LAURISTON ROBERTO FERREIRA BARROS, MIRIAM ROSANIA FERREIRA PONSICIANO, ROBERVAL FERREIRA BARROS e ROSSANA FERREIRA BARROS ALVAREM, herdeiros da Autora falecida Cirsantina Moraes de Barros, ajuizou(ram) ação de USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO, tendo por finalidade o registro do imóvel situado na Rua Bartolomeu de Gusmão nº 60 – Vila Julia – Poá - SP, (lote 31, do quadra 5). O imóvel adquirido pelos Requerentes encontra-se devidamente descrito na Transcrição nº. 2.214, datada de 20/09/1912, no livro 3-C, perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Mogi das Cruzes, deste Estado, conforme demonstra a certidão de fls. 100/102 em nome de Francisco Ignácio da Silva, ou seja, o titular da transcrição até a presente data. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, não sendo contestada a ação, o(s) réu(s) será(ão) considerado(s) revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Poá, 19 de março de 2.025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006917-28.2021.8.26.0084 - final 6 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosas, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA VAITKEVICIUS SANTANDREA VITAGLIANO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) EDUARDO REIS DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 4.544.963-9, CPF 33259015817, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Rec Spazio Ouro Verde S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL da penhora DO VEICULO FORD/FIESTA HA 1.5LS. ANO/MODELO 2014/2015, PLACA FZE1E38, CHASSI 9BFZD55J8FB796901, bem como para, querendo apresentar impugnação no prazo legal, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo apresentado impugnação, o réu será considerado revel. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 30 de maio de 2025. |12,13

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1118263-09.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) FERNANDA APARECIDA RIBEIRO LEAL**, Brasileira, Solteira, Contadora, RG 42.517.040-8, CPF 362.825.268-76, com endereço à Rua João Cerqueira Cesar, Vila Barbosa, CEP 08022-270, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Instituição Escola Paulista de Ensino Superior - IEPES (Escola Paulista de Direito - EPD), CNPJ-62.278.866/0001-16, alegando em síntese: ser a EXEQUENTE CREDORA da EXECUTADA, proveniente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado em 07/03/2013, cujos serviços foram devidos e integralmente prestados pela EXEQUENTE, entretanto, as mensalidades pactuadas não foram quitadas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, proceda ao pagamento da quantia especificada na petição inicial, no valor de R\$ 16.853,92 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e três reais e novecentos e setenta e sete centavos-julho/2021) e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa ou apresente os embargos monitoriais, nos termos do artigo 701 do CPC. Na hipótese de cumprimento no prazo, a parte ré será isenta do pagamento de custas processuais. Caso não cumpra no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não comprovado o pagamento do débito ou apresentado os embargos monitoriais, a parte ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de outubro de 2024. |11,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 – PROC. 107/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 039/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa para Locação de motogerador a diesel para suprir a demanda de energia dos setores da Farmácia e Vacina pertencentes a Secretaria de Saúde e Higiene Pública. Data da sessão: 01/07/2025, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasredtal>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 11 de junho de 2025. Ronize Seefelder Flavio de Cursi - Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA-SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada Licitação aberta através do Processo nº 38/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2025, do tipo menor preço unitário, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025, TIPO EXECUTIVO, COR PRETA, AUTOMÁTICO, COM 5 PORTAS, HÍBRIDO OU BIOCOMBUSTIVEL(ÁLCOOL/GASOLINA)**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital regulador do certame. O início da sessão pública está previsto para as 13h30 do dia 26 de Junho de 2025. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.583/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: www.motuca.sp.gov.br e www.bill.org.br. Informações podem ser obtidas através do tel(16) 3348-9300 ou ainda através do e-mail: compras@motuca.sp.gov.br. Motuca/SP, aos 11 de Junho de 2025. ALEX FERNANDO FERREIRA Pregoeiro Municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002212-40.2018.8.26.0068 | nº de ordem 2018/000363. Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível – Condomínio. Requerente: Condomínio Edifício Stadium. Requerido: Eugenio Guida Neto. EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS). PROCESSO Nº 1002212-40.2018.8.26.0068. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri, Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, FAZ SABER a EUGENIO GUIDA NETO (CPF nº 057.003.888-04) que perante este Juízo tramita em seu desfavor uma ação de Procedimento Comum Cível ajuizada por Condomínio Edifício Stadium, objetivando a quantia de R\$ 61.380,69 (atualizado em fev/2018), decorrente das cotas condominiais oriundas do Apartamento 1901 do Edifício Stadium, estabelecido na Alameda Rio Negro, nº 1030, Alphaville - Barueri/SP - CEP 06454-000. Estando o ora demandado em lugar incerto e não sabido, na esteira do §3º do art. 256 do CPC, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para que tenha ciência dos atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a fluir após o decurso do prazo do edital, apresente contestação nos autos, nos termos do inciso III do art. 335 c/c o inciso IV do art. 231, ambos do CPC/2015. Caso a demanda não seja contestada, o demandado será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo demandante, conforme estabelecido a partir do art. 344 do CPC, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital de citação, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 02 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1034287-89.2024.8.26.0564. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Thiago de Oliveira Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034287-89.2024.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) THIAGO DE OLIVEIRA SILVA**, CNPJ 24.999.896/0001-22, com endereço à Rua Padre Felipe de Campos, 85, Residencial Central Parque, CEP 13325-034, Salto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese que lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 464.492,68 (outubro de 2024), decorrente do contrato de Empréstimo Crédito Pessoal sob o nº 5219230. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 27 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0004296-91.2025.8.26.0001. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Marcelo Machado Bonfiglioli e outro. Executado: Efata Montagem de Estândes Ltda. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **0004296-91.2025.8.26.0001**. A Dra. Daniela Claudia Herrera Ximenes, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Elata Montagem de Estândes Ltda (CNPJ. 12.335.479/0001-04), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Top Look Promoções e Eventos Ltda, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 23.523,44 (março de 2025). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Com o transcurso do prazo, sem pagamento e sem manifestação nos autos, após certificado pela Serventia, deverá este incidente ser remetido à Defensoria Pública, para atuação como curadora especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 27/05/2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0049981-52.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho. Executado: Catherine Gomiero Tscherniak Leal. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0049981-52.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE INOUE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Catherine Gomiero Tscherniak Leal (CPF: 524.068.248-88), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, entidade mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, foi julgada parcialmente procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 4.370,28 (outubro de 2024). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0055518-29.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Senegal Confeccoes Eireli. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0055518-29.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SENEAL CONFECÇÕES EIRELI (CNPJ. 31.389.545/0001-65), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 474.762,99 (outubro de 2024). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1038360-46.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Santo Pão Empório e Eventos Eireli ME e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1038360-46.2021.8.26.0100. A MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Laura de Mattos Almeida, na forma da Lei, FAZ SABER a SANTO PAO EMPORIO E EVENTOS EIRELI ME, CNPJ 23.283.939/0001-29, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por Banco Bradesco S/A, objetivando o recebimento de R\$187.424,43, (janeiro de 2025), representado pelo inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário nº 2227174. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se o presente edital para que, em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou, no prazo de 15 dias, apresente embargos, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantia da execução. No prazo para os embargos, se a executada reconhecer o crédito do exequente e comprovar o depósito de 30% do valor, acrescidos de custas e honorários do advogado, poderá solicitar o parcelamento do saldo em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária e juros de 1% ao mês. Será nomeado curador especial em caso de revelia. O edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 30 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1043109-12.2021.8.26.0002. Classe: Assunto: Monitoria - Pagamento. Requerente: Oblatos de Maria Imaculada - Chapel School. Requerido: In Hyon Yu e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043109-12.2021.8.26.0002. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MOJUNG YONG KIM, CPF 103.262.118-45 que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Oblatos de Maria Imaculada - Chapel School para cobrança da quantia de R\$ 337.348,95 (maio de 2022), decorrente do contrato de prestação de serviços educacionais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi determinada sua CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1108231-95.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Confissão/Composição de Dívida. Exequente: Grife Textil Ltda. Executado: H. F. Comercio de Tecidos Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - 20 DIAS. PROCESSO Nº 1108231-95.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) H. F. COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ 32.7953800/100 e Maria Heloisa Dias Flores (CPF. 489.248.958-18), que Grife Textil Ltda lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 46.079,30 (agosto de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Garantia. Estando as executadas em lugar ignorado, expedir-se o presente edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2025.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1003916-13.2015.8.26.0224**. O Dr. RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Faz Saber as herdeiras Thais e Bruna, na pessoa de seu representante legal Sr. Alexandre Moussa Khalil, que nos autos da ação de Cobrança, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Hospital Nove de Julho S/A, em face de Espólio Cristina de Souza Khalil e Aparecida Hypolito de Lima, procedeu-se a penhora sobre os direitos que a executada Cristina de Souza Khalil possui sobre o imóvel descrito na matrícula nº 96.744 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guarulhos/SP. Estando as executadas em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0011587-42.2025.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS HENRIQUE PIRES PEREIRA, Brasileiro, Divorciado, Empresário, CPF 04951408805, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Condomínio Reserva Casa Grande - Edifício Jequitiba. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 28.592,57 (abril de 2025), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2025.

3º Ofício Cível Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1004050-19.2023.8.26.0011**. O Dr. Paulo Baccarat Filho, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, Faz Saber a Flávio Belini de Queiroz Rebouças (CPF: 265.379.978-28), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 147.149,60 (março de 2023), decorrente da operação de Crédito Pessoal - RENEAGAUTOM, materializada pelo Contrato nº 463984253. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 06/05/2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO-FORO CENTRAL CÍVEL. 11ª VARA CÍVEL. DECISÃO – EDITAL. Processo nº: **1096463-46.2021.8.26.0100**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Sofisa S/A. Executado: Samadi Confeccões Importação e Exportação Eireli, na pessoa de seu sócio Sr. Luiz Felipe de Oliveira e outro. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Samadi Confeccões Importação e Exportação Eireli, na pessoa de seu sócio Sr. Luiz Felipe de Oliveira, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por Banco Sofisa S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua 1) CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta defesa nos termos legais. 2) INTIMAÇÃO para eventual impugnação acerca dos valores bloqueados via SISBAJUD às fls. 206/210 e 256/259, na importância de R\$ 36.017,24. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 247,20, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 22 de maio de 2025. Luiz Gustavo Esteves. Juiz de Direito.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **12/06/2025**.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

